

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2019

05 Páginas / Ano 3 / Edição nº 225



LEIS

LEI nº. 2789/2019

EMENTA: Autoriza o Município de Jaguariáiva a atualizar o valor de repasse mensal *per capita* junto ao Convênio CIMSÁUDE e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor de repasse mensal calculado *per habitante* ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSÁUDE para R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

§1º. Tais valores deverão ser repassados até o dia 30 (trinta) de cada mês, os quais se destinarão à manutenção dos serviços a que se destina o referido Convênio.

§2º. Nos casos em que o valor da contribuição fixado, for insuficiente para custear o total das consultas e exames especializados usufruídos, no determinado mês, o Executivo Municipal pagará o valor excedente ao CIMSÁUDE juntamente com o valor do mês subsequente à efetivação dos serviços, devendo para tanto, respeitar devida e motivada justificativa.

§3º. O número de habitantes do Município terá como base os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, podendo os valores mencionados no *caput* do art. 1º serem alterados por Decreto, respeitadas as disposições Constitucionais e orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 560/2019

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI da Lei Orgânica do Município, e disposições da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral nº. 10131/2019,

Considerando, o respeito aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, as especiais condições tratadas no art. 68 da Lei Municipal nº. 2155/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva/PR;

Considerando, a necessidade de elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT para as mais variadas atividades insalubres exercidas pelos servidores municipais;

Considerando, a elaboração do LTCAT no Hospital Municipal Carolina Lupton para a necessária identificação das atividades insalubres;

Considerando, ser o adicional de insalubridade uma benesse temporária, podendo a critério da Administração e condições de trabalho do servidor favorecido, ser cessado a qualquer momento quando não mais no desempenho da atividade insalubre ou alteração de setor,

DECRETA

Art. 1º. A partir da emissão do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT para cada setor da Administração Pública Municipal Direta, passarão a ser revogados todos os Decretos de Adicionais de Insalubridade, passando a vigorar o adicional, conforme estabelecido no Laudo, para a função a ser exercida.

Parágrafo Único. Em virtude do estudo ementado no referido Laudo, a CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE será lançada diretamente em Folha de Pagamento, conforme a identificação dos servidores beneficiários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GESELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 561/2019

Concede pensão por morte à Ivonete de Miranda e Silva, dependente do servidor falecido Elízario Félix da Silva.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §7º e 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 10990/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à IVONETE DE MIRANDA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXX431-54527/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX009-91, viúva do servidor inativo ELIZARIO FELIX DA SILVA, falecido em 17/09/2019.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) de sua última remuneração, serão integrais, no valor de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 11.976,00** (onze mil, novecentos e setenta e seis reais) anuais, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente e assegurando-se o reajuste do benefício da mesma forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 17/09/2019, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMAR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 562/2019

Súmula: Dispõe sobre a Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSMERY LOYOLA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso por prazo indeterminado, o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMERY LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº. 5429, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 02298/2019, o qual informa que a servidora encontra-se em Audito Dóxia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019
Processo licitatório nº 219/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de espelhos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1145/2019

CONTRATADO: CLASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-89, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.043,30, Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 30/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019
Processo licitatório nº 200/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projeto de pavimentação em loteado irregular das Ruas Ana Pessa Ribas, Euzébio pereira, Cláudio H. Legat, José Carrer, João cava, Quintino Bocaiuva e Levi Carneiro Lobo, oriundos do FINISA - Lote 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1143/2019

CONTRATADO: PAVIMENTADORA SENGES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.676.640/0001-65, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 724.151,19 (setecentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos) Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019
Processo licitatório nº 221/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão básica de 30.000 Km em Micros Ônibus sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1144/2019

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0002-98, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.325,93. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
Processo licitatório nº 194/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1146/2019

CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 73.193.211/0001-61, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.240,00, Vigência: 12 Meses - Data de Assinatura: 04/10/2019

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019. OBJETO: Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0002-98. Valor: R\$ 11.325,93 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais, e noventa e três centavos). Data de Homologação: 02 de outubro de 2019.

EXTRATO. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO. CONTRATO 01.20198140534503. IDENTIFICAÇÃO Unidade Consumidora 92874002 e Cliente 43552732. Credora: Copel Distribuição S/A. CNPJ 04.368.898/0001-6. Devedor: Município de Jaguariáiva, CNPJ nº 76.910.900/0001-38, Fatura 01-20198140530462. Valor, R\$51.372,21, dividido em dezesseis parcelas. ASSINATURA: 28/08/2019.



PROCURADORIA GERAL